



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Góll, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI Nº 583

Aprovada em: 06 de Março de 1987.

Súmula : Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a dar Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Osmar Fernando Dias, Ex-Presidente da Café do Paraná, e Futuro Secretário da Agricultura.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar Título de Cidadão Honorário para o Excelêntissimo Senhor Osmar Fernando Dias, Ex-Presidente da Café do Paraná e Futuro Secretário da Agricultura.

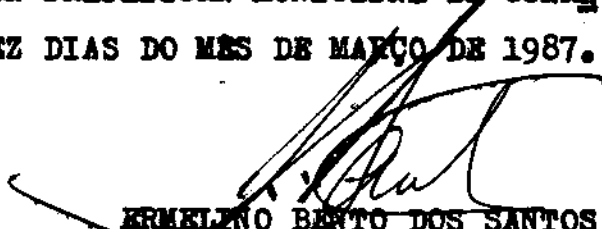
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1987.



JOSÉ VETTORI

Chefe do Gabinete



ERMELINO BENTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal